



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 10/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - MENTA: DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES COLOCADOS À DISPOSIÇÃO, PELOS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL 359/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 011/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - "ALTERA CNAE E NATUREZA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

- ERRATA PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO, PELO CANDIDATO MELHOR CLASSIFICADO POR ESCOLA DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR. EDITAL N.º 1/2023 PS



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 10/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o aproveitamento dos servidores colocados à disposição, pelos efeitos da lei municipal 359/2023, e da outras providências.

CONSIDERANDO a extinção de 08 (oito) Cargos Efetivos, previstos em Lei N.º MU-0144/2013, de 24 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo N.º 154/2023, instituída por meio da Portaria N.º 9/2023, de 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse público, a eficiência e a economicidade na gestão de pessoal, bem como a dignidade e a valorização do servidor público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acolhido o parecer da Comissão de Processo Administrativo N.º 154/2023, determinando o aproveitamento pelo remanejamento, dentro dos cargos vagos indicados, da seguinte forma, servidor - cargo a ser ocupado, a saber:

- a. Jacques de Almeida Machado - Agente de Combate à Endemias
- b. Normandia Soares Santos - Técnica de Enfermagem
- c. Madalena Borges de Souza Monteiro - Técnica de Enfermagem
- d. Maria Cristiane Neves Silva - Técnica de Enfermagem
- e. Norma Lúcia de Jesus Santos - Técnica de Enfermagem
- f. Silvana Rodrigues de Souza - Técnica de Enfermagem
- g. MarluCIA Santana Souza - Técnica de Enfermagem
- h. Roberto Cardoso dos Santos - Professor



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Os servidores deverão ser formalmente comunicados no prazo de 02 (dois) dias, a fim de comparecer ao setor de recursos humanos para regularização da situação cadastral e instruções acerca das atividades a serem desempenhadas e local de lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, em 15 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 011/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA CNAE E NATUREZA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, aplicáveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas Código, endereço e a Natureza Jurídica do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 30.599.066/0001-00, passando a vigorar os seguintes dados:

CNAE: 84.12.4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

ENDEREÇO: Rua da Liberdade, nº 90, Bairro DC-5, Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia;

NATUREZA JURÍDICA: 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – Fica designado o Secretário Municipal de Educação o **Sr.º EDSON SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 07.927.439-03 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.760.025-34, para coordenar e gerir o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.599.066/0001-00, nos termos da Lei Municipal nº 239/2018.



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, em 15 de dezembro de 2023

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e, considerando que o Edital assim como os demais atos normativos e administrativos, possui numeração sequencial e que houve equívoco de erro material na numeração do Edital nº 1/2023, de 11 de outubro de 2023 que torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, publicada no Diário Oficial do Município de Urandi, em 11 de outubro de 2023 – Edição ANO X | Nº 2.503, promove a seguinte **ERRATA DA NUMERAÇÃO**, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na seguinte publicação:

Onde se lê: EDITAL Nº 1/2023;

Leia-se: EDITAL Nº 01 /2023 PS.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 15 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO, PELO CANDIDATO MELHOR CLASSIFICADO POR ESCOLA DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR.
EDITAL Nº 1/2023 PS

A Comissão Central de Avaliação do Processo Seletivo para designação da função de Diretor e Vice-Diretor escolar da Rede Municipal de Educação de Urandi, nomeada por meio do Decreto nº 52/2023, de 10 de outubro de 2023, informa aos interessados em geral, o cronograma para a consulta e apresentação do plano sobredito.

CANDIDATO CLASSIFICADO	ESCOLA	DATA/HORA
Adriana Rodrigues Carvalho	Escola Municipal Olegário Guimarães	19/12/20263 08:00 h às 09:00 h
Ivanete Oliveira Souza Morais	Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães	19/12/20263 09:30 h às 10:30 h
Fábio Araújo	Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães	19/12/20263 10:40 h às 11:40 h
Adilson Santana da Silva	Escola Municipal Celsa Amélia Bueno Bitone Braga Leal	19/12/20263 14:00 h às 15:00 h
Maria de Fátima Teixeira de Souza	Escola Municipal D. Pedro II	19/12/20263 15:30h às 16:30h
Ana Maria Alves de Souza	Escola Municipal Deputado Henrique Brito.	20/12/2023 08:00 h às 09:00 h
Veralúcia Santos Souza Oliveira	Escola Municipal Rui Barbosa.	20/12/2023 10:00h às 11:00h
Claudimar Soares de Carvalho Nunes	Escola Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor.	20/12/2023 15:00 h às 16:00h



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão:

Helenita Alves Santana Gomes

Sidneia Baleeiro Botelho

Mário de Souza Filho

Andreia Gusmão Carvalho Gonçalves

Vanessa Braga de Oliveira